

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Gurinhata**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.457.192/0001-25, com sede na Av. Getúlio Vargas, 925, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Douglas Henrique Valente**, inscrito no CPF(MF) sob nº 076.959.386-02, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 12/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 12/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 12/2025.

2. O Contrato de Rateio nº 12/2025 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2025 é de **R\$974.176,96 (novecentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)** que serão repassados até 30/12/2025.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **Amvap Saúde** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.10.302.0007.2087.250.3.1.71.70.00 – R\$ 40.796,47

02.09.10.302.0007.2087.251.3.3.71.70.00 – R\$ 620.114,86

02.09.10.302.0007.2087.251.3.3.71.70.00 – R\$ 150.000,00 – ADITIVO FONTE 600

02.09.10.302.0007.2087.251.3.3.71.70.00 – R\$ 150.000,00 – ADITIVO FONTE 621

02.09.10.302.0007.2087.252.4.4.71.70.00 – R\$ 13.265,63

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.
2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 06 de Novembro de 2025.

HELDER PAULO Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:0022 CARNEIRO:00225536650
5536650 Dados: 2025.11.06
09:25:50 -03'00'

Helder Paulo Carneiro
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
AMVAP SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Data: 05/11/2025 16:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Henrique Valente
PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura:  _____

Documento assinado digitalmente
RENATA PIRES DE REZENDE
Data: 10/11/2025 12:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura:  _____

Documento assinado digitalmente
SULIA SILVA NUNES
Data: 10/11/2025 13:21:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO
MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO: 06 parcelas de: R\$ 51.840,00
JULHO: 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 2.445,95
JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de: R\$ 34.560,00
OUTUBRO: 01 parcela de: R\$ 300.000,00
DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 1.630,63
Valor Total: R\$ 822.476,58

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
GURINHATÃ	R\$822.476,58	R\$ 40.796,47	R\$ 768.414,48	R\$ 13.265,63
JANEIRO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,66	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
FEVEREIRO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
MARÇO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
ABRIL	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
MAIO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
JUNHO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,50
JULHO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 2.445,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.445,95
AGOSTO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
OUTUBRO - ADITIVO FONTE 600	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ -
OUTUBRO - ADITIVO FONTE 621	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.630,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.630,63
TOTAL	R\$ 822.476,58	R\$ 40.796,47	R\$ 768.414,48	R\$ 13.265,63

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:**BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5**

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

ABRIL: parcela única de R\$16.855,66
MAIO A NOVEMBRO: 08 parcelas R\$16.855,59
VALOR TOTAL: R\$ 151.700,38

		TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025	
		3.3.71.70	
	CONTRIBUIÇÃO		
GURINHATÃ	R\$ 151.700,38	R\$	151.700,38
ABRIL	R\$ 16.855,66	R\$	16.855,66
MAIO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
JUNHO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
JULHO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
AGOSTO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
SETEMBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
OUTUBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
NOVEMBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
NOVEMBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
TOTAL	R\$ 151.700,38		R\$ 151.700,38

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:**

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa Transporta SUS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa Transporta SUS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca **Marcopolo Placa SYO-0H45**;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por exames, cirurgias e demais procedimentos especializados que se encontram aguardando autorização junto ao setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) deste Município, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Município de Gurinhatã/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O aditivo tem por finalidade ampliar a capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população consorciada.

A disponibilidade orçamentária e financeira para a execução deste aditivo decorre da transposição de recursos federais e estaduais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autoriza a transposição, remanejamento e transferência de saldos financeiros entre categorias de programação no âmbito das ações e serviços públicos de saúde.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 12/2025 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 06 de Novembro de 2025

HELDER PAULO
CARNEIRO:0022
5536650

Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2025.11.06 09:26:07
-03'00'

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Data: 05/11/2025 16:33:08-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal de Gurinhatã-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO
Nº012/2025

AMVAP SAÚDE - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 10/01/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 12/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 12/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 12/2025. Vigência 10/01/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido do aditivo: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Valor total do Contrato de Rateio: R\$974.176,96 (novecentos e setenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO.
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:AE7EACB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/04/2026. Edição 4246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO - AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE
RATEIO 012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ/MG
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato de Rateio 012/2025 firmado entre o município de Gurinhatá/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro -AMVAP SAÚDE, torna público a RETIFICÇÃO do Contrato de Rateio nº012/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/04/2026, com o Código Identificador: AE7EACB9.

ONDE SE LÊ:
Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2025.

LEIA-SE:
Uberlândia-MG, 06 de Novembro de 2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 02 de Abril de 2026.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:D2C4BAB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/04/2026. Edição 4247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>